

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 233/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 04/05/2023
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Início | Termino |
|---|-----------------------------------|-----------|--------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde | | | | | | |
| SEC.EST.DESENVAGROPEC.PESCA | ANA VERONICA POLARI DE SOUZA | 187.069-6 | ESTATUTARIO | 60 | 20/04/2023 | 18/06/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | CLEDIANA DANTAS CALIXTO | 178.158-9 | ESTATUTARIO | 21 | 21/04/2023 | 11/05/2023 |
| SEC.EST.SAUDE | EMERSON CASSIO COELHO DE LIMA | 946.430-1 | COMISSIONADO | 15 | 16/04/2023 | 30/04/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | FABIANA CRISINA FREITAS DA SILVA | 188.691-6 | ESTATUTARIO | 60 | 02/05/2023 | 30/06/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | FABIANA CRISTINA FREITAS DA SILVA | 185.737-1 | ESTATUTARIO | 60 | 02/05/2023 | 30/06/2023 |
| SEC.EST.FAZENDA | GITANA SOUTO CORDEIRO | 158.122-8 | COMISSIONADO | 14 | 29/04/2023 | 12/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | IOLETE BARROS MEIRA | 136.084-1 | ESTATUTARIO | 30 | 29/04/2023 | 28/05/2023 |
| SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO | LUCIA DE FATIMA BORGES LIMA | 125.726-9 | ESTATUTARIO | 90 | 24/04/2023 | 22/07/2023 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | LUCIA RELANE DE MACEDO MONTEIRO | 135.876-3 | ESTATUTARIO | 30 | 24/04/2023 | 23/05/2023 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA | 96.580-4 | ESTATUTARIO | 30 | 27/04/2023 | 26/05/2023 |
| SEC.EST.SAUDE | NILMA SIMOES ALVES | 162.668-0 | ESTATUTARIO | 30 | 26/04/2023 | 25/05/2023 |
| SEC.EST.SAUDE | SMONE GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA | 918.781-2 | COMISSIONADO | 14 | 26/04/2023 | 09/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | TATIANNE SOUSA BARBOSA | 185.239-6 | ESTATUTARIO | 15 | 03/05/2023 | 17/05/2023 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde | | | | | | |
| SEC.EST.SAUDE | ANA NEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO | 98.294-6 | ESTATUTARIO | 90 | 30/04/2023 | 28/07/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS | 141.172-1 | ESTATUTARIO | 60 | 28/04/2023 | 26/06/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS | 141.108-0 | ESTATUTARIO | 30 | 26/04/2023 | 25/05/2023 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | FRANCISCO TARCISO GASPARI | 66.876-1 | ESTATUTARIO | 90 | 04/05/2023 | 01/08/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | JOSEFA RODRIGUES DE GOIS | 141.212-4 | ESTATUTARIO | 60 | 04/05/2023 | 02/07/2023 |
| SEC.EST.SAUDE | LINDALVA RODRIGUES DE ARAUJO | 149.389-2 | ESTATUTARIO | 30 | 07/04/2023 | 06/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | MARIA DE FATIMA TORRES GUEDES | 90.725-1 | ESTATUTARIO | 30 | 04/05/2023 | 02/06/2023 |
| SEC.EST.SAUDE | MARIA JOSE VASCONCELOS | 150.244-1 | ESTATUTARIO | 15 | 04/05/2023 | 18/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO | 87.255-5 | ESTATUTARIO | 60 | 02/05/2023 | 30/06/2023 |
| SEC.EST.FAZENDA | ROMERITO BEZERRA DINIZ | 77.534-7 | ESTATUTARIO | 60 | 23/04/2023 | 21/06/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | SIDNEY CHROL DA SILVA | 185.872-6 | ESTATUTARIO | 30 | 20/04/2023 | 19/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | SIDNEY CHROL DA SILVA | 177.644-4 | ESTATUTARIO | 30 | 20/04/2023 | 19/05/2023 |
| SEC.EST.EDUCACAO | VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO | 158.732-3 | ESTATUTARIO | 60 | 23/04/2023 | 21/06/2023 |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 238/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------|
| SAD-PSE-2023/06651 | 17.172-86 | CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS | TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA |
| SAD-PSE-2023/05757 | 18.048-21 | MARVSON ANDRADE DE OLIVEIRA | TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 239/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 7.956/2006 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|-------------------|----------|
| SAD-PSE-2023/08154 | 12.831-97 | SATVA NELIA COSTA | REPORTER |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 212/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|--|--------------------------------|
| SAD-PSE-2023/07583 | 11.800-11 | ADAO SOARES DE SOUSA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I |
| SAD-PSE-2023/06728 | 17.359-77 | ANA CLAUDIA DA SILVA SOBRAL | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07384 | 17.815-70 | ANEDJA FRANCA DE LIMA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07084 | 17.285-71 | BENISA MINERVINO DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07487 | 17.916-48 | CARLOS AUGUSTO SILVA DE ARAUJO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07359 | 17.843-58 | CLAUDIA SOUSA ANDRADE | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07367 | 17.837-00 | CLAUMY GONCALVES GOUVEIA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/06754 | 17.813-08 | EDEOSMAR MARIA CAMPOS MORAIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07083 | 14.399-01 | ELIANE GUMARAES MACIEL | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I |
| SAD-PSE-2023/07345 | 17.654-85 | FRANCISCO CLESIO MEDEIROS DANTAS DE ARAUJO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07393 | 17.935-94 | GILSON JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07561 | 15.875-10 | GRLEUDO PINTO RODRIGUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07101 | 17.754-30 | GORETTI LUCILA CARNEIRO DA CUNHA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07118 | 17.742-47 | GRECIANE PEREIRA MENDONCA FRAZAO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07380 | 14.215-73 | LAETICIA SANDRA DE PONTES TAVARES | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07402 | 14.500-42 | NEUMA RODRIGUES PORTO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07554 | 17.743-44 | ONALDO GOMES FALCAO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/07096 | 15.705-44 | TCHAKOWSKY BRITO DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 216/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 05-05-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| Nº Processo | Lotacao | Matricula | Nome |
|--------------------|------------------|-----------|-----------------|
| SAD-PSE-2023/07519 | SEC.EST.EDUCACAO | 1412001 | ENILZA MEDEIROS |

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------|----------------------------------|
| SAD-PSE-2023/08730 | SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | 986542 | FRANCISCO JOSE DE ARAUJO |
| SAD-PSE-2023/08369 | SEC.EST.SAUDE | 1106121 | JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| SAD-PSE-2023/06833 | SEC.EST.EDUCACAO | 1208284 | MARIA DAS GRACAS ALVES |
| SAD-PSE-2023/08050 | SEC.EST.EDUCACAO | 1311298 | MARIA DOMINGOS ALVES |
| SAD-PSE-2023/08538 | SEC.EST.EDUCACAO | 1434951 | SERGIA LUCIA PEREIRA VERAS |

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 061/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 136/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com matrícula nº **919.396-1**, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº **136/2023**, firmado com a empresa **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de março de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Pactua os prazos para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referentes ao Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2021 e 2022 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015, que versa sobre seu Regimento interno;

Considerando o Decreto Estadual nº 36.389, de 25 de novembro de 2015, que estabelece a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CIB nº 02, de 16 de abril de 2021, que estabelece os critérios do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2021, com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica; Resolução CIB nº 07, de 12 de Novembro de 2021, que pactua o Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes nas modalidades Casa Lar e Abrigos, para os municípios de pequeno porte I e II; Resolução CIB nº 03, de 27 de maio de 2022, que estabelece os critérios do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2022 para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando o Art. 8º do Decreto Estadual nº 36.389 de 25 de Novembro de 2015 que dispõe que a prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, em até 60 dias após o fim do exercício;

Considerando o parágrafo primeiro do Art. 8º do Decreto Estadual nº 36.389, de 25 de novembro de 2015, para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do FEAS, que considera relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declarados pelo ente municipal em instrumento específico, disponibilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

Considerando a Reunião Ordinária 176ª realizada no dia 03 de março de 2023, no Auditório 01 do Espaço Cultural José Lins do Rego, Bairro: Tambauzinho, no município de João Pessoa-PB. Resolve Pactuar:

Art. 1º Prazos para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade em 2021, e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em 2022, visando o cofinanciamento Estadual de 2023, nos seguintes termos:

I – Prazo de até o dia 30 de março de 2023 para a prestação de contas anual (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2021;

II - Prazo de até o dia 30 de abril de 2023 para a prestação de contas anual (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2022.

Art. 2º A prestação de contas anual (PCA) será realizada através de formulário do Google Forms, disponibilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, pos-



teriormente.

Art. 3º As Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/PB serão realizadas bimestralmente, após as Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 222

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 011/2023, publicada no DOE/PB em 11/01/2023, referente ao Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/21958. Decide pela **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**.

Portaria nº 223

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 776/2022, publicada no DOE/PB em 16/12/2022. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/27023.

Portaria nº 224

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/26723**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos Programas PDDE/Básico e PDDE/Mais Educação, ambos do exercício 2021, da E.E.E.F. Epitácio Pessoa, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 225

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 105/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 17/03/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2022/09295** em face da servidora **Myrtes de Lourdes Bezerra dos Santos Perez – matrícula nº184.376-1**.

Portaria nº 226

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 115/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 28/03/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2022/26294**.

Portaria nº 227

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/13344**, que tem por objetivo suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Fábio Santos Ribeiro - mat. 177.781-5.

Portaria nº 228

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/13378**, que tem por objetivo suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Jucélio Pereira de Lacerda - mat. 177.179-5.

Portaria nº 229

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/13611**, que tem por objetivo suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Alfredo Fernandes Galvão - mat. 179.403-5.

Portaria nº 230

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/17013** e **Apenso nº SEE-PRC-2022/21958**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados no Centro Estadual de Arte – CEARTE/PB, localizado em João Pessoa/PB.

Portaria nº 231

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/05945**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECI EEF Doutor Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, localizada em Mamanguape/PB.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0002

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os artigos 1º e 66 do Decreto nº 33.050, 25 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Anísio Soares Maia Filho**, matrícula nº **164.309-6**, para o encargo de Autoridade de Monitoramento no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), de acordo com as atribuições previstas no art. 66, do Decreto nº 33.050 de 25 de junho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 103/2023/GS

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, e Eng.º **VIVIANE BRITTO PESOA DE LUCENA**, Matrícula nº 770.679-1, CREA nº 180.352.376-0, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. MONSENHOR WALFREDO LEAL, EM PIRPIRITUBA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 13/2022, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA ME (SUP-PRC-2023/02180)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente